



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUARU
TRABALHANDO PARA VENCER

E-mail: pref-itaguara@cultura.com.br - CGC(MF) 01.067.255/0001-34
Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 - CEP 76660-000 - Centro
PABX (062) 398-1144 - TELEFAX (062) 398-1213 - Itaguara - Goiás

LEI Nº 312/2002, DE 14 DE MAIO DE 2002.

*“Altera a Referência Salarial e dá
outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) fica alterada a Referência Salarial do cargo de “*Chefe de Divisão*”, constante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do município de Itaguara-Go., (ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 177/97, DE 12/02/1997), que doravante passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	REF. SALARIAL	SÍMBOLO
CHEFE DE DIVISÃO	20	III	DAI

Art. 2º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU,
Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Maio de 2002.


EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal